



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

LEI N.º 1213/2021

***SÚMULA:** Denomina a UBS do distrito de Ribeirão Bonito, município de Grandes Rios Estado do Paraná e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada a UBS do distrito de Ribeirão Bonito como: **UBS Solange Arcenio Souza Lima (in memoriam)** a qual dedicou sua vida profissional ao nosso distrito, haja visto sua família da mesma forma continua trabalhando e se dedicando ao nosso município.

Art. 2º - O executivo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito